



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA nº 69/2026-SETEEM
DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira – AERG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e com fundamento no art. 2º, inciso XI, e no art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no Termo de Colaboração nº 02/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira – AERG, pelo período de vigência do instrumento.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- a) Diego de Almeida Matos, portador do CPF nº 910.xxx.xxx-97;
- b) Elayne Oliveira de Araújo, portadora do CPF nº 778.xxx.xxx-97;
- c) Alan Oliveira de Sá, portador do CPF nº 072.xxx.xxx-80.

Art. 3º Os membros da comissão ora designados deverão observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 30.874/2017, com a redação conferida pelo Decreto nº 926/2025, bem como



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros ora designados, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º A eventual substituição de qualquer dos membros ora designados será realizada mediante nova Portaria do Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 4 de agosto de 2026.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SHJK-1KLL-HZL2-T5W0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 04/08/2026 13:29:16 (Docflow)